



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 77.411

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 128, do Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA, que prevê, dentre as medidas de atenção à saúde da mulher, vacinação contra o papilomavírus humano (HPV).

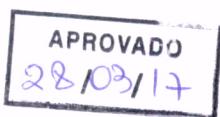
## PARECER

A Lei Orgânica de Jundiaí, no art. 184 (que menciona atribuições do Sistema Único de Saúde-SUS), no inciso VI (que menciona terapias convencionais e alternativas), na letra b (que menciona saúde da mulher), explicita prevenção do câncer ginecológico – contexto este em que se insere, portanto, a presente matéria.

A esta Comissão compete regimentalmente dizer nos autos sobre o direito: ora, a matéria respeita o caráter programático da norma; respeita a repartição constitucional de competências; e respeita a repartição legal de iniciativas, por tratar não de tema reservado a iniciativa privativa do Prefeito mas de tema aberto a iniciativa concorrente – consoante assevera aliás a Procuradoria Jurídica desta Edilidade.

Isto posto, em conclusão, o relator emite voto favorável.

Sala das Comissões, 27/03/2017.



MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

PAULO SERGIO MARTINS

az

EDICARLOS VIEIRA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA